



EDITAL Nr 502/2022/DIE/CBMSC

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 20 a 24 de junho de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)**, a ser realizado no **Município de Urussanga/SC**.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)		
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga Rua Luigi Marzano, nº 34, bairro Das Damas, Urussanga/SC		
Coordenador da atividade de ensino	Sd BM Mtcl 691682-1 ALESSANDRO DE OLIVEIRA		
	Contato: (048) 3403-1421 e 422ie@cbm.sc.gov.br		
Período de inscrição	20 de junho a 24 de junho de 2022		
Período da atividade de ensino	02 de julho de 2022		
Meio de divulgação dos resultados	- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga; e - Pelas redes sociais: Instagram @cbmsc.urussanga		
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga Rua Pe. Luigi Marzano, nº 34, bairro Das Damas, Urussanga/SC		
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	02/07/2022 08h00		
Carga horária total	8 horas aulas		
Finalidade	Desenvolver habilidades e atitudes de conhecimentos previamente adquiridos no Curso Básico de Atendimento à Emergências.		
Conteúdo da atividade de ensino	Conteúdo		Carga horária
	Oficinas de combate a incêndio	Oficina de operação com extintor portátil	1
		Oficina de montagem de estabelecimento do Sistema Hidráulico Preventivo	1
	Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar	Oficina de reanimação cardiopulmonar adulto para leigo	1

		(somente com as mãos)	
		Oficina de controle de hemorragia	1
	Verificação final	Orientações gerais	4
		Avaliação prática	
	Carga horária total		8

2 VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Urussanga e Cocal do Sul.

2.2. O treinamento somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:

- Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

É requisito para concorrer às vagas disponibilizadas haver concluído com aproveitamento, até a data final do período de inscrição, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1. Do dia 20 de junho de 2022, a partir das 13h00 até 24 de junho de 2022, às 18h00.

4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

[https://docs.google.com/forms/d/e/](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceb6sMo7k5BID9hESCRx6FHsDU8ekZNK0Hrd8QikQBvt6wvA/viewform?usp=sf_link)

[1FAIpQLSceb6sMo7k5BID9hESCRx6FHsDU8ekZNK0Hrd8QikQBvt6wvA/viewform?usp=sf_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceb6sMo7k5BID9hESCRx6FHsDU8ekZNK0Hrd8QikQBvt6wvA/viewform?usp=sf_link)

4.3. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção para o preenchimento das vagas será definida pela maior nota no Curso Básico de Atendimento à Emergências (CBAE).

5.2. Em caso de empate na nota do CBAE, os critérios para desempate serão:

- Candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Urussanga e Cocal do Sul.
- Persistindo o empate, o acesso à vaga será definido pela maior idade.

5.3 Serão causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

- A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em

quaisquer de suas modalidades;

5.4 Divulgação do resultado final:

A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada a **partir das 13h00 do dia 25/06/2022**, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga; e
- b) Pelas redes sociais: Instagram @cbmsc.urussanga.

6 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

6.1. O treinamento será realizado no(a) Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga situado na rua Pe. Luigi Marzano, nº 34, bairro Das Damas, Urussanga/SC

6.2. O treinamento será realizado no dia 02/07/2022, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários:

Dia	Data	1 Horário	2 Assunto		Local
			Disciplina	3 Síntese	
1	02/07/2022	08h00 às 10h00	CEI	PA1/UD 1: Oficinas de Combate a Incêndio.	Quartel
2	02/07/2022	10h00 às 12h00	NAPH	PA2/UD 2: Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar	Quartel
3	02/07/2022	14h00 às 18h00	AVA	PA3/VF: Avaliação Prática.	Quartel

Legenda: PA - Plano de Aula / UD: Unidade Didática / VF: Verificação Final

7 LOGÍSTICA

7.1. Uniforme: Não há necessidade de vestimenta específica para realização do treinamento, mas recomenda-se o uso de roupas leves e folgadas (porém sem pontas soltas) e tênis ou sapato sem salto.

7.2. Material Didático: Os materiais didáticos (manuais) necessários ao treinamento serão fornecidos ao aluno por meio digital.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

8.2. Ao final do treinamento, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do TBAE, ficando habilitado para inscrever-se no Curso de Bombeiro Comunitário, se assim o desejar.

8.3. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do treinamento, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do treinamento, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

8.4. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo

de Bombeiros Militar, promotor do treinamento.

8.5. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

Florianópolis, 6 de junho de 2022.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LO64S018**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 07/06/2022 às 11:09:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMzI1OF8zMjY2XzlwMjJfTE82NFMwSTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00003258/2022** e o código **LO64S018** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.